



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.149 /88

| | |
|---------------------|-----------|
| Registro fl. | Lvº |
| PublMoção: | 11 Delrat |
| mº 1.136 | pág: 4 |
| Edição de 16.08.88. | |
| Alcides Ramos | |
| Servidor | |

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina-se JOSÉ CALIL FILHO a atual Rua E, localizada no Loteamento São José do Barreto, 2º distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de agosto de 1988.

Alcides Ramos
Prefeito